

LEI MUNICIPAL Nº 5094, DE 07/12/2023

PROJETO DE LEI Nº 5560, DE 04/12/2023

“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.032, DE 17 DE JULHO DE 2023.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 5º, da Lei Municipal n. 5.032, de 17 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Após assinatura da escritura de doação da área mencionada no artigo 1º, o que deverá ocorrer até no máximo 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por meio de Decreto, o prazo para que as obras de melhorias a cargo do SESC - Serviço Social do Comércio, objeto da Lei Municipal 4.485/2018 sejam finalizadas até a data de 31/07/2026.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogando-se todas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de dezembro de 2023.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS / VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE